

TÍTULO

## **RESPONSABILIDADE SOCIAL**

### **1. OBJETIVO**

A presente Política de Responsabilidade Social (“Política”) tem como objetivo estabelecer princípios e práticas de responsabilidade social para a atuação da Diamante Geração de Energia Ltda. (“Diamante” ou “Empresa”), tendo como pilares a sustentabilidade, a cultura e a inclusão social. A Empresa busca promover o desenvolvimento sustentável na comunidade de maneira ética, transparente e respeitando os direitos humanos, em conformidade com a legislação, as diretrizes internacionais e as agendas de desenvolvimento reconhecidas mundialmente, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (“ONU”), que estabelece 17 objetivos e 169 metas para alcançar o desenvolvimento sustentável.

### **2. APLICAÇÃO**

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da Diamante, suas afiliadas, parceiras, *joint venture*, consórcios e terceiros que mantêm relacionamento ou prestam serviço à Empresa.

### **3. DEFINIÇÕES**

#### **3.1 COMISSÃO INTERNA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (“CIRES”)**

Comissão composta por grupo multisetorial de colaboradores da Diamante, responsável por promover e supervisionar a aplicação dos Investimentos Sociais Privados da Empresa em ações e programas relacionados à responsabilidade social.

#### **3.2 INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO**

Destinação de recursos da Empresa, na forma de doações ou patrocínios, para viabilizar projetos sociais que promovam impactos positivos na sociedade e/ou no bem-estar público. Os aportes podem ser realizados através de recursos incentivados e não incentivados.

### **4. RESPONSABILIDADES**

#### **4.1 ÁREA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

- Criar, implantar e divulgar os princípios dos projetos, ações e atividades relacionadas à Política.
- Planejar e avaliar a gestão de recursos para os projetos de Investimento Social Privado, coordenando patrocínios e doações conforme as diretrizes desta Política.

#### **4.2 CIRES**

- Avaliar, em conjunto da Área de Responsabilidade Social, as solicitações de patrocínios e doações, emitindo parecer de “aprovado e avanço” ou “reprovado” para avaliação e deliberação da Diretoria, reforçando a imparcialidade e transparência nas escolhas.

TÍTULO

## **RESPONSABILIDADE SOCIAL**

### **4.3 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**

- Gerir o processo de Investimento Social Privado, desde a submissão de projetos até a aprovação.
- Garantir o alinhamento e a otimização de recursos dos projetos, ações e atividades relacionadas a esta Política, inclusive nos aspectos de imagem institucional.

### **4.4 GERÊNCIA DE CONTROLADORIA E FINANÇAS**

- Informar à Área de Responsabilidade Social os valores projetados de Investimento Social Privado, auxiliando no planejamento e programação dos investimentos e recursos de trabalho.

### **4.5 DIRETORIA**

- Deliberar sobre “aprovção” ou “reprovação” das indicações de projetos sociais patrocinados ou doações solicitadas, em valores inferiores a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

### **4.6 COMITÊ EXECUTIVO**

- Deliberar sobre “aprovção” ou “reprovação” das indicações de projetos sociais patrocinados ou doações solicitadas, em valores superiores a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

## **5. PRINCÍPIOS**

A Diamante está comprometida com os direitos humanos e o desenvolvimento sustentável, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local e da sociedade em geral, em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Este comprometimento é fundamentado no respeito, proteção, conscientização e promoção de ações de responsabilidade social com potencial de elevar a qualidade de vida da população, conforme os seguintes princípios:

- Conduzir os negócios com ética, idoneidade, transparência, integridade, excelência e respeito aos marcos legais e regulatórios;
- Incentivar e valorizar o diálogo entre a Diamante e a comunidade, buscando implementar medidas positivas de responsabilidade social que atendam às expectativas das partes interessadas;
- Respeitar os direitos humanos, a diversidade social, cultural e étnica, bem como as diferenças individuais em todas as operações, não tolerando discriminação e/ou violação desses direitos;
- Integrar, implementar e promover comportamentos socialmente responsáveis em toda a Empresa por meio de suas políticas e práticas dentro de sua esfera de influência; e
- Construir uma reputação de excelência em cidadania empresarial, destacando-se pela responsabilidade com seu entorno e reconhecendo os impactos das ações no desenvolvimento social.

TÍTULO

## **RESPONSABILIDADE SOCIAL**

### **6. DIRETRIZES**

A Diamante apoia projetos sociais nas áreas de meio ambiente, cultura, educação, saúde, geração de emprego, esportes, direitos das crianças e dos adolescentes, direitos dos idosos e outras ações voltadas para a promoção da cidadania.

Para fomentar esses projetos sociais, a Diamante buscará:

- Avaliar a reputação das entidades e o impacto do projeto social, de modo a realizar uma verificação prévia de integridade;
- Selecionar projetos e programas sociais apresentados por entidades que estejam alinhados aos princípios de responsabilidade social da Diamante;
- Dar preferência a projetos que estejam localizados na área de influência da Empresa ou no Parque Diamante + Energia;
- Escolher entidades capazes de implantar e gerenciar os projetos, garantindo sua sustentabilidade sem gerar dependência;
- Realizar aportes financeiros aos projetos pré-selecionados em conformidade com as normas internas da Empresa, especialmente às disposições do Código de Conduta Ética, Política de Combate à Corrupção e ao Suborno e da Política de Conflito de Interesses; e
- Fiscalizar a aplicação dos recursos da Diamante nos projetos sociais selecionados pela Área de Responsabilidade Social em conjunto com a CIRES.

A Diamante não realizará Investimento Social Privado quando:

- Direcionados a pessoas físicas, especialmente pessoas expostas politicamente (PEP), conforme definido na Resolução COAF nº 40 de 2021;
- Contribuir de qualquer forma para projetos e eventos de caráter religioso, esportes radicais, agentes públicos, candidatos a cargos políticos, interesses partidários ou partidos políticos;
- Estiver vinculado à categoria de Microempreendedor Individual (MEI);
- Apoiar atividades, projetos, eventos ou materiais discriminatórios, que possam causar impacto ambiental e/ou social negativos, ou que incentivem violência, trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão ou maus-tratos aos animais;
- Influenciar decisões ou resultar em favorecimento para a Empresa ou às partes relacionadas, ou qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses; ou
- Colaborar com atos ilegais, antiéticos e contrários aos princípios, valores e políticas da Diamante, gerando impacto negativo na imagem ou reputação da Empresa.

### **7. MONITORAMENTO**

O cumprimento desta Política é monitorado pelo Comitê de Recursos Humanos e Ética e pela área de Responsabilidade Social da Empresa.

CÓDIGO	PO-DGE-0015
SUBESPECIALIDADE	-
REVISÃO	01

TÍTULO

## RESPONSABILIDADE SOCIAL

### 8. VIOLAÇÕES

É dever de todos os colaboradores da Empresa observar e assegurar o cumprimento desta Política.

Em caso de identificação ou suspeita de violação desta Política ou de outras normas internas da Empresa, o colaborador deve comunicar imediatamente ao seu gestor e/ou ao Canal Confidencial, disponível em <https://www.canalconfidencial.com.br/diamanteenergia/>.

O descumprimento desta Política poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensões e rescisão contratual, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis pela Empresa.

### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Empresa em 11/12/2024 e entra em vigor nessa data. Ela poderá ser atualizada por deliberação da Empresa.

Em caso de dúvidas, entre em contato com seu gestor ou com os responsáveis pelo monitoramento.

### 10. HISTÓRICO

Data	Versão	Descrição
11/12/2024	v.1	Aprovação da primeira versão da Política.